

Auditoria à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, nos termos da Lei Enquadramento Orçamental

SÍNTESE DE RESULTADOS

Esta ação foi realizada no quadro do funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado e visou auditar o sistema e os procedimentos de controlo interno da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

1. Principais conclusões

A auditoria incidiu sobre uma amostra de operações do ano de 2013 e concluiu que o sistema de controlo interno implementado é suficiente, carecendo ainda de algumas melhorias. Das insuficiências detetadas no sistema de controlo interno implementado, destacam-se as referentes a reconciliações bancárias, ao controlo do fundo de maneiio, ao cadastro de imobilizado, à receita, a contratação pública e a despesas com pessoal, em parte explicáveis pela desatualização do Manual de procedimentos. Inadequada relevação contabilística da receita (receita contabilizada com a cobrança) e incompleta separação dos fluxos financeiros com o Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais (FSSAM). Não cumprimento das regras orçamentais e de contratação pública nas despesas suportadas com análises laboratoriais no âmbito do Programa Nacional de Saúde Animal, situação que advém das dificuldades financeiras da DGAV em assumir as responsabilidades que cometiam ao IFAP e cujo financiamento através do FSSAM não está completamente assegurado.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

Assegurar a adequada definição do circuito de receita e atempado registo da mesma. Assegurar a completa separação dos fluxos financeiros associados ao FSSAM. Assegurar a instituição de mecanismos que garantam o respeito em matéria de cumprimento das regras orçamentais, da LCPA, e de contratação pública. Proceder à inventariação da totalidade do património afeto.

(Relatório n.º 2177/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2015-02-03).